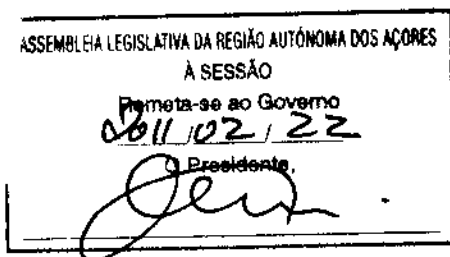




Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Vice-
Presidência.**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direccionada ao Governo Regional, nomeadamente, à Vice-Presidência, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

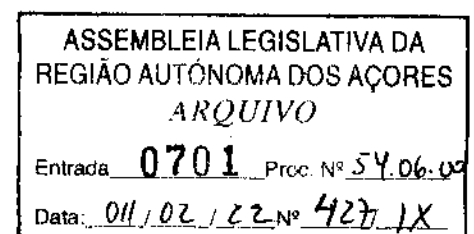
Horta, 22 de Fevereiro de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)





Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exm^o. Senhor Vice-Presidente.

ASSUNTO: Integração dos funcionários do IFAP na administração regional autónoma.

Excelência,

O Decreto-Lei n.º 100/2010, de 16 de Setembro procedeu à transferência para a titularidade da Região Autónoma dos Açores, das atribuições do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP). Por opção legalmente instituída neste diploma, as situações jurídicas laborais do pessoal que exercia funções relativas às atribuições transferidas para a esfera jurídica regional, é conseqüentemente assumida pelo Governo Regional, a quem cabe a resolução e conclusão do processo final de integração destes trabalhadores, nos quadros de pessoal de ilha, através de despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pela agricultura e administração pública.

Decorre ainda do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 100/2010 que “Esta integração na administração regional autónoma do referido pessoal permite, aliás, recolher e valorizar o conhecimento e experiência destes recursos humanos, adquirida no âmbito da gestão das políticas integradas nos Quadros Comunitários de Apoio (...)”.

Considerando que o Governo Regional não respeitou, enquanto critérios de integração destes trabalhadores, o conteúdo funcional e habilitações, a equiparação aos anos de serviço, de forma a colocá-los em condições de igualdade com os restantes trabalhadores (seus pares com o mesmo tempo) da administração regional, o vencimento e demais direitos adquiridos (ou a sua compensação).

Considerando que o Provedor de Justiça comunicou a V.Exa. a obrigatoriedade de revogação do Despacho n.º 1046/2010 de 28 de Outubro, que ditou os moldes da



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



integração dos trabalhadores do IFAP na administração regional autónoma, por esta não se ter efectuado nos termos legalmente previstos, mais concretamente, pela inobservância da atribuição de um escalão remuneratório equivalente, apesar da compensação ser feita através de um 'diferencial remuneratório', não previsto na Lei.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa., resposta à seguinte questão:

-Como pretenderá V.Exa. proceder à integração dos funcionários do IFAP, considerando a indicação do Provedor de Justiça relativamente à forma como o anterior processo se desenrolou?

A Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

Zuraid de Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 21 de Fevereiro de 2011